

DECRETO Nº 26.438/2013

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º, incisos I e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal, e ainda Diligência do Tribunal de Contas do Paraná com Parecer nº 20164/13 de 27/09/2013,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 25.024/2012 de 05 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2012, a Funcionária Efetiva **CLEONI FERREIRA**, Matrícula nº 0283, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe I, Nível IV, Referência T, no valor de **R\$ 5.118,60** (cinco mil cento e dezoito reais e sessenta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de agosto de 2013.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO